



## NOTA DE ESCLARECIMENTO

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 018/2015/CELPE/PIDISE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-1115.00020-00/2013**  
**OBJETO: *Contratação de empresa especializada para construção de embarcação com casco único de aço completa para transporte de passageiros e carga.***

A **Secretaria Estadual de Assuntos Estratégicos (SEAE)**, através da **Comissão Especial de Licitações de Projetos Especiais – CELPE**, nomeada pela Portaria nº. 06/GAB/SEAE, de 10 de fevereiro de 2014, torna público aos interessados, o teor do pedido de esclarecimento formulado pela empresa **GUAJARÁ MÁQUINAS – TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA**, bem como a resposta desta Comissão de Licitações elaborada com base no Ofício nº 1493/GAB/SEAS, de 10/06/2015:

### DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA GUAJARÁ MÁQUINAS – TRANSPORTES E NAVEGAÇÃO LTDA:

*1 – Gostaríamos de alguns esclarecimentos quanto a planilha de custos unitários, como poderá ser preenchido? E o que são “PROD”, “IMPROD”, K ou R? entre outros..”*

O licitante fez juntada, em seu pedido de esclarecimento, do Anexo IX do Edital Modelo de Planilha de Custos Unitários;

### RESPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO:

O questionamento da referida empresa fora submetido à análise técnica da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS que, por meio do **Ofício nº. 1493/GAB/SEAS**, de 10 de junho de 2015, esclareceu as questões, *in verbis*:

Resposta – “... vimos esclarecer a dúvida sobre a Planilha de Custo Unitários da licitação em epígrafe, que os item (*sic*) **PROD, IMPROD, K e R** devem ser desconsiderados no preenchimento pelas empresas. Informamos ainda, que o não preenchimento dos campos da planilha pelas empresas não traz prejuízo à licitação e deve ser divulgadas à todos os interessados que participarem do certame (*sic*)”.

Divulgue-se na forma prevista no instrumento convocatório.

Porto Velho, 10 de junho de 2015.

**PATRÍCIA LEE FILGUEIRAS DE BARROS**  
Presidente CELPE/PIDISE  
Mat. nº. 300116775